

16 de maio de 2025

Ano XVIII - Nº 1.563 - R\$ 0,50

Governo do Estado premia 30 rodas de samba do RJ com investimento de mais de R\$ 1 milhão

Mais do que um ritmo musical, o samba representa a identidade cultural do Rio de Janeiro. E para celebrar essa potente expressão popular, o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (Sececjr)...

Pág 02

São Pedro da Aldeia participa da Conferência Regional LGBTQIA+ no sábado (17)

A Prefeitura de São Pedro da Aldeia marcará presença na Conferência Regional LGBTQIA+ da Baixada Litorânea, que será realizada neste sábado (17), em Armação dos Búzios, das 8h às 19h.

Pág 02

Produção industrial do Estado do Rio cresceu 4,5% em março

A produção industrial do Estado do Rio cresceu 4,5% na passagem de fevereiro para março, ficando acima da produção nacional (1,2%). Os dados são da Pesquisa Industrial Mensal (PIM) Regional, divulgada nesta quarta-feira (14/05)...

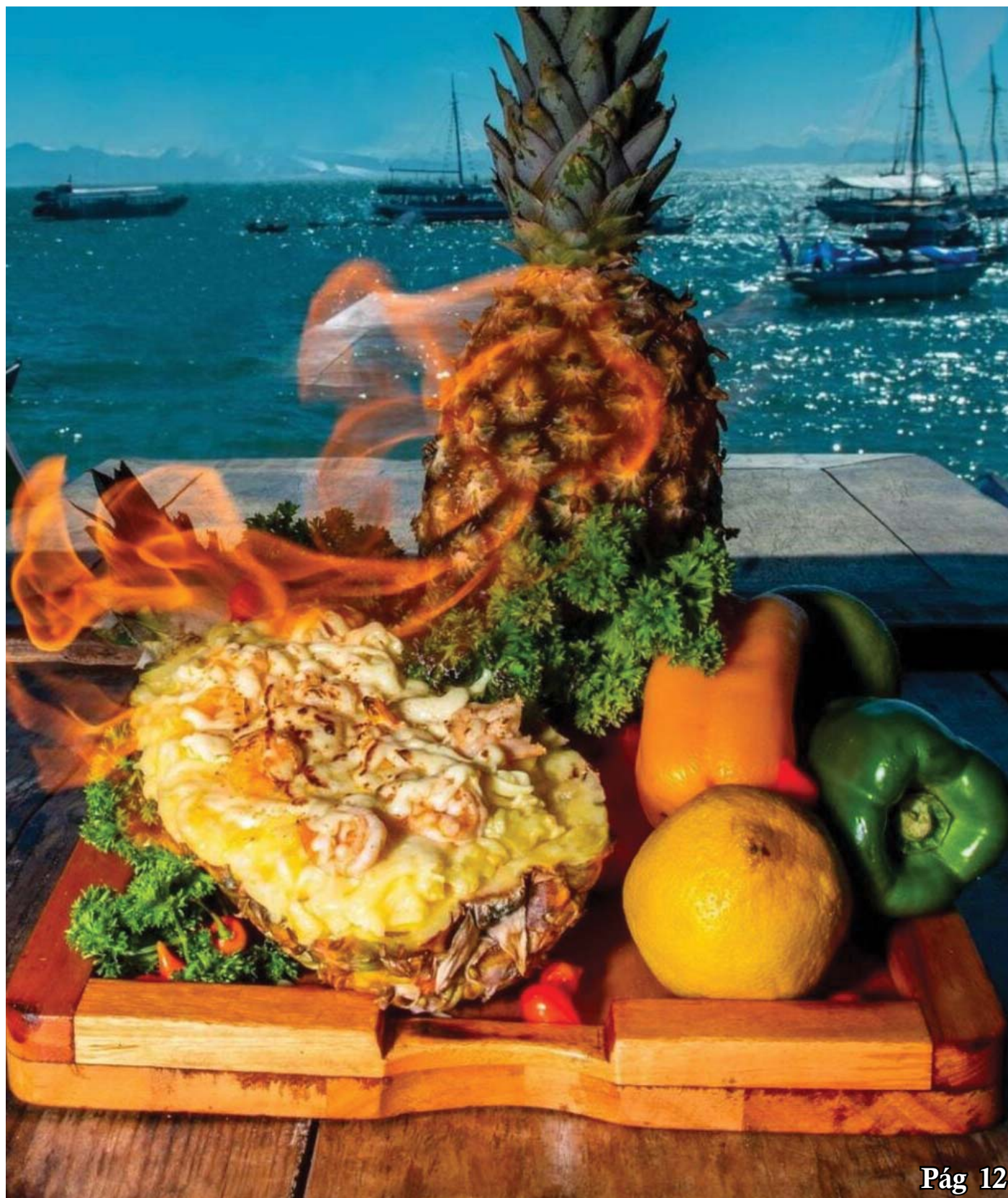
Pág 02

Macaé terá a primeira Clínica de Emagrecimento do Estado

Com foco na qualidade de vida e no tratamento de uma doença que traz inúmeras complicações à saúde, a Prefeitura de Macaé anunciou a implantação da Clínica do Emagrecimento. A unidade voltada aos cuidados para a obesidade...

Pág 12

“Degusta Búzios”: Maior Festival Gastronômico da Região dos Lagos começa em agosto



Pág 12

Governo do Estado premia 30 rodas de samba do RJ com investimento de mais de R\$ 1 milhão

Mais do que um ritmo musical, o samba representa a identidade cultural do Rio de Janeiro. E para celebrar essa potente expressão popular, o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (Sececrj), divulgou, nesta quarta-feira (14), o resultado final do edital “Berço de Bambas”. A chamada pública vai contemplar 30 projetos relacionados ao segmento, no valor de R\$ 50 mil cada, somando investimento de R\$ 1,5 milhão.

A chamada pública foi voltada para pessoas jurídicas ou MEIs que representem grupos musicais especializados no gênero, formados por um ou mais vocalistas, com a presença de instrumentos como tantan, pandeiro e cavaquinho. A

proposta também poderia prever a contratação de profissionais técnicos e artísticos envolvidos na elaboração e execução do projeto. Agora, os grupos premiados deverão promover rodas de samba em ao menos dois municípios do estado.

Para avaliação das propostas, foram julgados os seguintes critérios: qualidade e coerência da proposta; relevância e impacto para o cenário cultural local; acessibilidade; viabilidade técnica; democratização do acesso e coerência das ações de difusão; trajetória do proponente; e compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas.

A lista com os contemplados pode ser encontrada no endereço: <http://cultura.rj.gov.br/berco-de-bambas/>.

Centro de Capacitação abre inscrição para novos workshops em Iguaba Grande

A população poderá participar de aulas como: Massoterapia, corte de cabelo, modelagem e costura e banho de gel em dois turnos: de manhã, das 8h30 às 12h, ou de tarde, das 13h30 às 16h30. As vagas são limitadas, e o público-alvo inclui desde iniciantes até quem já atua na área.

As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas diretamente no Centro de Capacitação ou na sede da secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, localizada na rua São Judas Tadeu, nº 7, casa 1, bairro Cidade

Nova, com os seguintes documentos: identidade e comprovante de residência. No ato da inscrição, os interessados deverão escolher a data e o turno desejados.

A iniciativa faz parte de um conjunto de ações voltadas para a valorização da mão de obra local, buscando capacitar cidadãos, fomentar o empreendedorismo e criar novas oportunidades de geração de renda. Com essa programação diversificada e acessível, o Centro de Capacitação reforça seu papel como um importante instrumento de transformação social no muni-

cípio.

Fique atento ao cronograma dos workshops:

Massoterapia
Instrutor: José Luiz Neves
Dias: 21 e 28 de maio
Corte de cabelo
Instrutor: José Luiz Neves
Dias: 19 e 26 de maio
Modelagem e costura
Instrutor: Heloisa Helena
Dias: 20, 22 e 27 de maio
Banho de gel
Instrutor: Josiane Rodrigues
Dias: 20 e 27 de maio

São Pedro da Aldeia participa da Conferência Regional LGBTQIA+ no sábado (17)

A Prefeitura de São Pedro da Aldeia marcará presença na Conferência Regional LGBTQIA+ da Baixada Litorânea, que será realizada neste sábado (17), em Armação dos Búzios, das 8h às 19h. O encontro é referente à 4ª Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Rio de Janeiro e irá reunir representantes de 13 municípios para debater e fortalecer as políticas públicas voltadas à população LGBTQIA+.

O público-alvo da Conferên-

cia é formado por representantes do poder público, pessoas LGBTQIA+, integrantes do Conselho Estadual LGBTQIA+ RJ, integrantes de Conselhos Municipais LGBTQIA+, ativistas LGBTQIA+ e pessoas interessadas dos 92 municípios.

As Conferências Regionais são realizadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Rio de Janeiro (SEDSO), por meio da Subsecretaria de Defesa, Garantia e Promoção

dos Direitos Humanos e da Superintendência de Políticas LGBTQIA+. O evento é coordenado pelo Conselho dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Estado do Rio de Janeiro (CELGBT/RJ).

Os municípios de Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Iguaba Grande, Rio das Ostras, São Pedro da Aldeia, Saquarema e Silva Jardim participam do evento regional.

Produção industrial do Estado do Rio cresceu 4,5% em março

A produção industrial do Estado do Rio cresceu 4,5% na passagem de fevereiro para março, ficando acima da produção nacional (1,2%). Os dados são da Pesquisa Industrial Mensal (PIM) Regional, divulgada nesta quarta-feira (14/05) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Na comparação anual – março de 2025 perante março de 2024 – o Rio de Janeiro acumula ainda alta de 3,2%, patamar superior à média nacional (3,1%).

– Esse é um resultado significativo para a economia fluminense, pois consolida o Estado

do Rio como um polo estratégico de crescimento industrial no país. O avanço contínuo da indústria é fundamental para a geração de empregos e renda, atração de investimentos e fortalecimento da cadeia produtiva regional, contribuindo para o desenvolvimento econômico sustentável e para o aumento da competitividade do Rio de Janeiro no cenário nacional – afirmou o governador Cláudio Castro.

A secretária interna estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, Fernanda Curdi, destaca que a indústria fluminense apresentou



um dos principais avanços entre os estados.

– Os dados reforçam o papel estratégico do Rio de Janeiro na retomada do crescimento industrial do país. Temos um parque produtivo diversificado, com forte presença nos setores

de óleo e gás, siderurgia, automotivo e alimentos. Esse desempenho é resultado do ambiente favorável que estamos consolidando para atrair investimentos e fortalecer a competitividade da indústria fluminense – disse Fernanda Curdi.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90
Site: www.logusnoticias.com.br
E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ
Cep: 28640-000
Tel: (22) 99251-8728
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 66
DE 14 DE MAIO DE 2025

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Habitação - CMHA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso das atribuições e competências conferidas por Lei, com fundamento no Artigo 69, VII, Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Artigo 19, da Lei Municipal 1.425 de 02 de julho de 2007 e 1.549, de 07 de outubro de 2009 e Lei Complementar nº 129 de 26 de outubro de 2017.

DECRETA:

Art.1º.- Ficam **nomeados os Membros do Conselho Municipal de Habitação- CMHA**, pelo período de um ano, com os seguintes representantes:

1 – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Membro Titular: Bruno de Souza Garios

Membro Suplente: Mikaela de Oliveira Ferreira

2 – REPRESENTANTES DOS SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Membro Titular: João Carlos Bezerra Barbosa

Membro Suplente: Ingrid Augusto dos Santos

Membro Titular: Ana Maria Barroso de Oliveira Amaral

Membro Suplente: Márcia Terezinha Rangel Lima

3 – REPRESENTANTES DOS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Membro Titular: Mônica Mendonça Nunes

Membro Suplente: Luiz Fernando Marinho dos Santos

Membro Titular: Iran da Costa Barros

Membro Suplente: Kátia Esteves da Costa

4 – REPRESENTANTES DOS SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Membro Titular: Ana Paula Rodrigues de Souza

Membro Suplente: Flávio Azevedo Lima

5 – REPRESENTANTES DOS PODER LEGISLATIVO

Membro Titular: Hérika Siqueira Menezes Passos

Membro Suplente: Rodrigo Quintanilha da Conceição

Membro Titular: Fernando Daniel da Silva Lima

Membro Suplente: Liniker Nunes Vieira

6 – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

Membro Titular: Cosme Santos de Souza

Membro Suplente: Mônica Marcos Farias

Membro Titular: Pedro Reimburg dos Reis Calderim

Membro Suplente: José Antônio Alves

Membro Titular: Luiz Roberto dos Santos Carneiro

Membro Suplente: Maria Auxiliadora dos Santos Lopes

7 – REPRESENTANTES DOS SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Membro Titular: Daniel Menezes Vellasco

Membro Suplente: Messias Neves da Silva

8 – REPRESENTANTES DOS ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

Membro Titular: David Borges de Pinto Neto

Membro Suplente: Dulcinea Vieira de Souza Guerreiro

Membro Titular: Milena Araújo da S. Alves da Silva

Membro Suplente: Ingrid Eustáquio Ribeiro da Silva

Art.2º.- O exercício da função de conselheiro é considerado como serviço público relevante.

Art.3º.- Fica nomeada como Presidente do Conselho Municipal de Habitação- CMHA, na forma do art. 11 da Lei Complementar n. 129, de 26 de outubro de 2017, a senhora Ana Maria Barroso de Oliveira Amaral.

Art.4º.- Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 08 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 14 de maio de 2025.

Daniela Soares

Prefeita

LEI Nº 2.690
DE 09 DE MAIO DE 2025

EMENTA: EMENTA: INCLUI O EVENTO “RODEIO DE ARARUAMA” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Projeto de Lei nº 35, de autoria Vereador Lineker Nunes Vieira).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica **incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araruama o evento “Rodeio de Araruama”**, a ser realizado anualmente no mês e local a ser definido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. O evento “Rodeio de Araruama” terá como objetivo:

I - valorizar a cultura e tradição do rodeio, promovendo o turismo e a economia local;

II - incentivar a realização de atividades culturais e esportivas relacionadas ao rodeio e a vida no campo;

III - criar oportunidade de lazer para os munícipes e visitantes, fomentando a geração de emprego e renda;

IV - garantir que o evento ocorra de forma segura e em conformidade com as normas ambientais e de bem-estar animal.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a realização do evento, bem como regulamentar esta Lei por meio de decretos específicos.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2025.

Daniela Soares

Prefeita

LEI Nº 2.693
DE 13 DE MAIO DE 2025

EMENTA: CONCEDE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.566, DE 24 DE MARÇO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Projeto de Lei nº 44, de autoria do Poder Executivo).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica **autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio-alimentação**, de caráter indenizatório no âmbito da administração pública na forma que segue:

§ 1º. Conceder auxílio alimentação no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) de caráter indenizatório no âmbito da administração pública municipal exclusivamente para os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação:

I - Professor I e II, Diretor, Orientador Educacional (OE), Orientador Pedagógico (OP) e Dirigente, do quadro permanente, estendido o benefício aos professores contratados em caráter temporário.

§ 2º. Conceder auxílio-alimentação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em caráter indenizatório no âmbito da administração pública municipal, a todos os demais servidores, inclusive os comissionados e /ou contratados em caráter temporário, que não se enquadrarem no parágrafo anterior.

Art. 2º. O benefício de que se trata a presente Lei, somente será concedido aos servidores que estiverem



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - LEI Nº 2.693

em efetivo exercício da função no mês de competência do mesmo.

Parágrafo Único. O Servidor Público Municipal que acumular cargos na forma da Constituição Federal fará jus a percepção de apenas um auxílio-alimentação.

Art. 3º. O benefício instituído pela presente Lei será concedido através de cartão- alimentação.

Art. 4º. O Auxílio Alimentação será concedido nos seguintes afastamentos, considerados como de efetivo exercício:

- I - 1 (um) dia para doação de sangue;
- II - 8 (oito) dias consecutivos em razão de: - casamento; falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmão.
- III - Férias;
- IV - Exercício de cargo em comissão ou equivalente, em órgão ou entidades dos Poderes da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal;
- V - Exercício de cargo ou função de governo ou administração, em qualquer parte do território nacional, por nomeação do Presidente da República, Governadores e Prefeitos;
- VI - Participação em programa de treinamento regularmente instituído, conferências, congressos e outros eventos similares, quando de interesse do Município.
- VII - Júri e outros serviços obrigatórios por Lei;
- VIII - Estudo no exterior, quando autorizado o afastamento, na forma da legislação vigente;

- IX - Licença especial;
 - X - Licença a gestante, a adotante e a paternidade;
 - XI - Licença para tratamento da própria saúde;
 - XII - Licença para tratamento da saúde de pessoa da família por período inferior a 6 (seis) meses;
 - XIII - Licença para o desempenho de mandato classista;
 - XIV - Licença por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
 - XV - Licença para capacitação;
 - XVI - Participação em competição desportiva nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, no país ou no exterior, conforme disposto em Lei específica.
 - XVII - Afastamento para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere.
- Art. 5º. Suspende-se temporariamente o recebimento do Auxílio Alimentação nos seguintes afastamentos:
- I - Licença para tratar de interesse particular;
 - II - Para prestação de serviço militar obrigatório;
 - III - No cumprimento de pena restritiva de liberdade individual, decorrente de sentença transitada em julgado;
 - IV - Em licença por período superior a 6 (seis) meses contínuos, para tratamento de saúde de pessoa da família;
 - V - Que tiver excedido os prazos legais ou regulamentares de afastamento do serviço;

- VI - Afastamento do cargo ou comissão, por incapacidade profissional, nos termos da legislação e regulamentos vigentes;
 - VII - Afastamentos por motivo de suspensão decorrente de sindicância ou processo disciplinar:
- Art. 6º. O auxílio alimentação não será:
- I - Incorporado ao vencimento remuneração provento ou pensão;
 - II - Configurado com rendimento tributável, bem como não sofrerá incidência de contribuição previdenciária;
 - III - Caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura;
 - IV - Devido aos servidores aposentados.

Art. 7º. As despesas decorrentes da presente Lei correm a conta das dotações orçamentárias, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar, transferir, transpor ou quaisquer outras movimentações que se fizerem necessárias para seu atendimento.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei por Decreto, bem como modificações nos valores do benefício ou qualquer alteração necessária.

Art. 9º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.566 de 24 de março de 2023, que concede auxílio alimentação aos servidores públicos municipais.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de maio de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

LEI Nº 2.694
DE 13 DE MAIO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE AÇÕES DE FOMENTO A LEITURA E LITERATURA, ATRAVÉS DA CONCESSÃO DE "VALE LIVRO", A SER DISTRIBUÍDO, DURANTE A FEIRA ARARUAMA LITERÁRIA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Projeto de Lei nº 45, de autoria do Poder Executivo).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art.1º. Fica o **Poder Executivo autorizado**, a conveniência e o interesse da Administração Municipal, a **conceder "Vale Livro"** e realizar sua distribuição gratuita aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino e professores em efetivo exercício na Secretaria de Educação do Município de Araruama.

§ 1º. O "Vale Livro" será pessoal e intransferível e somente terá validade no período de realização da Feira do Livro do Município de Araruama, exclusivamente para

aquisição de livro(s) paradidático (s).

§ 2º. O "Vale Livro" não poderá ser revertido em pecúnia.

Art. 2º. O valor do "Vale Livro" será estabelecido por Decreto, de acordo com disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º. Para a distribuição dos "Vales Livros" previstos nesta Lei, a Secretaria Municipal de Educação fica autorizada a contratar e/ou conveniar e / ou firmar parceria/ colaboração com empresa / instituição especializada com a finalidade de atender aos objetivos desta Lei.

Art. 4º. Para fins de controle, o limite máximo de vales a serem emitidos fica vinculado ao número de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, bem como dos profissionais da educação em efetivo exercício de suas atividades até a data final do evento.

Art. 5º. Os livros adquiridos terão como objetivo fomentar o hábito de leitura, ampliar o repertório de leitor dos beneficiários bem como, serão objeto de trabalho/atividades pedagógicas, nas Unidades Escolares, a fim de ampliar

o repertório leitor e cultural de cada aluno e professor da Rede Municipal de Ensino de Araruama.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei por meio de Decreto.

Art. 7º. O Secretário Municipal de Educação editará os atos necessários ao cumprimento das disposições contidas nesta Lei, em caráter subsidiário e complementar as normas editadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 8º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, Superavit Financeiro e por Excesso de Arrecadação, para atendimento das despesas decorrentes da execução da presente Lei.

Art. 9º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de maio de 2025.

Daniela Soares
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 881
DE 09 DE MAIO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **BRUNA FABIELI SILVA LOPES**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ATO Nº 884
DE 09 DE MAIO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **ROBERTO VIDAL JACQUES**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - SECRETARIA DE TRANSPORTE**, com efeitos a contar de 1º de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ATO Nº 887
DE 09 DE MAIO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **LUCIANA DA SILVEIRA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**, com efeitos a contar de 1º de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ATO Nº 882
DE 09 DE MAIO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **PAULO CESAR ARRUDA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DO SUPERINTENDENTE DE URBANISMO DE HABITAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, com efeitos a contar de 1º de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ATO Nº 885
DE 09 DE MAIO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **FABIANE DE SOUZA DE OLIVEIRA FERREIRA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**, com efeitos a contar de 1º de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ATO Nº 888
DE 09 DE MAIO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **CAIO DOS SANTOS ATANASIO DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ATO Nº 883
DE 09 DE MAIO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **HENRIQUE LUIZ DE SOUSA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DO SUPERINTENDENTE DE ARMAMENTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL**, com efeitos a contar de 1º de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ATO Nº 886
DE 09 DE MAIO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **MAYARHA SANTOS DA SILVA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE TRANSPORTE**, com efeitos a contar de 1º de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ATO Nº 889
DE 09 DE MAIO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **FERNANDA DA SILVA VIEIRA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2025.

Daniela Soares
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 890
DE 09 DE MAIO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **CARLOS HENRIQUE VIEIRA DE MEDONÇA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ATO Nº 891
DE 09 DE MAIO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **VANIA DA SILVA CARVALHO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ATO Nº 892
DE 09 DE MAIO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **CARLOS HENRIQUE VIEIRA DE MEDONÇA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 02 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ATO Nº 893
DE 09 DE MAIO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **REBECA ABREU JACOBINA ALMA-DA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, com efeitos a contar de 1º de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ATO Nº 894
DE 09 DE MAIO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **JOSI PEREIRA TERRA DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DO SUPERINTENDENTE DO CENTRO ESPECIALIZADO EM PESSOAS VULNERÁVEIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, com efeitos a contar de 1º de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

DECRETO Nº 064
DE 13 DE MAIO DE 2025.

ATUALIZA A CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - **Fica atualizada**, na forma do Anexo Único deste Decreto, a **consolidação da legislação tributária do Município de Araruama.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de maio de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ANEXO ÚNICO	
ANO 1981	DESCRIÇÃO
LEI Nº 438	Altera dispositivos do Código Tributário municipal
LEI Nº 453	Altera dispositivos do Código Tributário municipal
ANO 1984	DESCRIÇÃO
LEI Nº 512	Altera dispositivos do Código Tributário municipal
ANO 1985	DESCRIÇÃO
LEI Nº 522	Dispõe sobre isenção
LEI Nº 535	Código Tributário do Município de Araruama
ANO 1989	DESCRIÇÃO
LEI Nº 606	Dispõe sobre anistia
LEI Nº 610	Altera dispositivos do Código Tributário municipal
LEI Nº 623	Altera dispositivos do Código Tributário municipal
ANO 1992	DESCRIÇÃO
LEI Nº 735	Dispõe sobre anistia
ANO 1993	DESCRIÇÃO
LEI Nº 742	Dispõe sobre anistia
ANO 1994	DESCRIÇÃO
LEI Nº 789	Dispõe sobre isenção
ANO 1995	DESCRIÇÃO
LEI Nº 834	Dispõe sobre anistia
ANO 1997	DESCRIÇÃO
LEI Nº 889	Revoga a Lei 671/90
ANO 1998	DESCRIÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 16	Altera dispositivos do Código Tributário municipal
ANO 2001	DESCRIÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 023	Dispõe sobre o sistema tributário do município de Araruama.
LEI Nº 1073	Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de ISS e IPTU sobre novas construções, visando o aumento da oferta de emprego.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - ANEXO ÚNICO

LEI Nº 1078	Autoriza o Poder Executivo a fazer o lançamento de construções clandestinas em razão de confissão espontânea do contribuinte.
LEI Nº 1075	Dá nova redação a Lei Municipal nº 1048, de 28 de agosto de 2000.
LEI Nº 1076	Concede remissão de 90% (noventa por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano.
LEI Nº 1082	Autoriza o poder executivo a transacionar em juízo o ISSQN - imposto sobre serviço de qualquer natureza, na forma dos artigos 171 e 172 do C.T.N.
LEI Nº 1088	Autoriza o poder executivo contratar financiamento junto ao BNDES, para o programa de modernização da administração tributária - PMAT e dá outras providências.
LEI Nº 1090	Prorroga o prazo para pagamento integral do IPTU com concessão de remissão.
LEI Nº 1125	Institui taxa de ocupação de espaço aéreo e terrestre.
ANO 2002	DESCRIÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 25	Altera os arts. 71, 181, 209 e 259 do Código Tributário.
ANO 2004	DESCRIÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 026	Altera a Lei Complementar nº 23/2001.
ANO 2005	DESCRIÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 35	Altera Lei Complementar nº 056/2004.
ANO 2006	DESCRIÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 41	Altera a Lei Complementar nº 23/2001.
LEI Nº 1406	Concede incentivos fiscais a empresas instaladas no condomínio industrial
ANO 2007	DESCRIÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 50	Altera a Lei Complementar nº 23/2001.
LEI Nº 1446	Institui campanha temporária de incentivo a construção civil, através de isenção de impostos, taxas e benefícios ao servidor público.

ANO 2008	DESCRIÇÃO
LEI Nº 1483	Concede isenção de tributos municipais às instituições particulares de ensino do nível superior no âmbito do Município de Araruama.
ANO 2009	DESCRIÇÃO
LEI Nº 1546	Regulamenta no Município de Araruama o tratamento diferenciado e favorecido aos microempresários individuais (MEI) e empresas de pequeno porte (EPP) de que trata a Lei Complementar nº 123, de 2006, e dá outras providências.
LEI COMPLEMENTAR 61	Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS e autoriza concessão de anistia de multa, remissão de juros, parcela de débitos tributários e não tributários.
ANO 2010	DESCRIÇÃO
DECRETO Nº 101	Dispõe sobre a utilização da internet e institui os documentos fiscais padronizados e regulamenta sua distribuição, define forma, prazo e declarações de recolhimento do ISSQN.
ANO 2011	DESCRIÇÃO
LEI Nº 1668	Concede e estende benefícios fiscais tributários as empresas do polo industrial do Município de Araruama e as empresas em condições especiais do município e da outras providências.
ANO 2012	DESCRIÇÃO
LEI Nº 1695	Cria o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, no âmbito do município e dá outras providências.
LEI Nº 1700	Altera a Lei nº 1695, de 28 de agosto de 2012 e dá outras providências.
ANO 2013	DESCRIÇÃO
DECRETO Nº 121	Aprova calendário fiscal exercício 2014.
LEI Nº 1745	Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1706, de 20 de março de 2013 e autoriza ao poder executivo estabelecer novos prazos de vigência para a remissão parcial de juros e multas.
LEI Nº 1756	Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1706, de 20/03/2013 e autoriza ao poder executivo estabelecer novos prazos de vigência para a remissão parcial de juros e multas.
LEI Nº 1774	Institui e regulamenta a cobrança da compensação financeira denominada de mais valia [...]

LEI Nº 1810	Isenta o Estado do Rio de Janeiro, suas autarquias e fundações das taxas e contribuições relacionadas aos seus patrimônios enquanto houver a exigência de reciprocidade para isenção de taxa judiciária.
LEI Nº 1841	Institui e regulamenta a cobrança da compensação financeira denominada mais valia [...]
LEI COMPLEMENTAR Nº 75	Altera a Lei Complementar nº 23/2001.
LEI COMPLEMENTAR Nº 76	Altera a alíquota do imposto sobre serviços – ISS inerente ao transporte coletivo de passageiros e dá outras providências.
LEI COMPLEMENTAR Nº 77	Institui a planta genérica de valores prevista no código tributário municipal.
LEI COMPLEMENTAR Nº 78	Institui o programa municipal de competitividade – PMC destinado a propiciar as empresas estabelecidas em Araruama condições de concorrência em seu mercado de atuação.
PORTARIA Nº 83	Autoriza o secretário municipal de fazenda conceder administrativamente, isenção e remissão dos tributos municipais.
ANO 2014	DESCRIÇÃO
DECRETO Nº 8	Revoga Decreto nº 121/2013 e aprova calendário fiscal exercício 2014.
DECRETO Nº 087	Aprova calendário fiscal exercício 2015.
LEI COMPLEMENTAR Nº 82	Altera o artigo 5º da Lei Complementar nº 78, de 12/12/2013, que instituiu o Programa Municipal de Competitividade – PMC.
LEI COMPLEMENTAR Nº 84	Autoriza celebração de convênios entre o Município de Araruama e os Registros Cíveis da cidade e insere o inciso XIII no artigo 43 da Lei Complementar nº 23/2001
LEI COMPLEMENTAR Nº 85	Altera a Lei Complementar nº 23/2001.
LEI COMPLEMENTAR Nº 88	Altera a Lei Complementar nº 23/2001.
LEI COMPLEMENTAR Nº 89	Revoga a Lei Complementar nº 78, de 12 de dezembro de 2013, que institui o Programa de Competitividade – PMC destinado a propiciar às empresas estabelecidas em Araruama, condições de concorrência em seu mercado de atuação e dá outras providências.
LEI COMPLEMENTAR Nº 91	Altera a Lei Complementar nº 23/2001.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - ANEXO ÚNICO

LEI Nº 1878	Institui e regulamenta a cobrança da compensação financeira denominada mais valia.
LEI Nº 1928	Revoga a Lei 1213, de 30 de dezembro de 2002, que instituiu a contribuição de iluminação pública – CIP, dando-lhe nova redação e outras providências.
ANO 2015	DESCRIÇÃO
RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 002/2015	Dispõe sobre o planejamento das atividades fiscais e estabelece normas para a execução de mandato, atos e procedimentos.
DECRETO Nº 007	Altera Decreto nº 087 de 20 de outubro de 2014, que aprovou o calendário fiscal – exercício 2015 - CATRIMA.
DECRETO Nº 115	Estabelece calendário de recolhimento de tributos municipais de Araruama (CATRIMA), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2016.
LEI Nº 1945	Dispõe sobre o período de competência para o recolhimento do ISS retido por órgãos públicos.
LEI Nº 1950	Altera as Leis Municipais 1.700, de 28 de dezembro de 2012 e 1.695 de 28 de agosto de 2012. (Minha Casa Minha Vida)
LEI COMPLEMENTAR Nº 94	Inclui o inciso V no artigo 55 da Lei Complementar nº 23/2001.
LEI COMPLEMENTAR Nº 97	Autoriza o Poder Executivo a conceder anistia sobre os débitos referentes a multas, e juros aplicados em decorrência da não quitação de tributos municipais e estabelece critérios para parcelamento de débito com a Fazenda Pública Municipal.
LEI COMPLEMENTAR Nº 101	Institui incentivo fiscal para regularização de unidades imobiliárias resultantes de incorporações imobiliárias cujos memoriais descritivos estejam devidamente registrados no Registro Geral de Imóveis do Município e dá outras providências.
LEI COMPLEMENTAR Nº 102	Altera a Lei Complementar nº 23/2001.
LEI COMPLEMENTAR Nº 103	Altera a Lei Complementar nº 077/2013, que instituiu a Planta Genérica de Valores, prevista no Art. 402, da Lei Complementar nº 023/2001 – Código Tributário do Município – e prorroga a validade da LCM 077/2013 até 31/12/2016.
LEI COMPLEMENTAR Nº 104	Altera a Lei Complementar nº 23/2001.

LEI COMPLEMENTAR Nº 105	Altera a Lei nº 1.928, de 30 de dezembro de 2014, que instituiu a Contribuição de Iluminação Pública – CIP, adequando-a à Planta Genérica de Valores, prevista no Art. 402, da Lei Complementar nº 23/2001 – Código Tributário do Município.
ANO 2016	DESCRIÇÃO
DECRETO Nº 41	Disciplina a emissão de notas fiscais de serviços, no município, define formas, prazos e declarações de recolhimento ISSQN pela internet e dá outras providências.
DECRETO Nº 42	Rerratifica o Decreto nº 115, de dezembro de 2015, que estabelece o Calendário de Recolhimento dos Tributos Municipais de Araruama – CATRIMA.
DECRETO Nº 92	Estabelece calendário de recolhimento de tributos.
LEI COMPLEMENTAR Nº 116	Modifica dispositivo da Lei Complementar nº 23/2001.
ANO 2017	DESCRIÇÃO
LEI Nº 2146	Concede e estende benefícios fiscais - tributários às empresas do polo industrial do município de Araruama e às empresas em condições especiais do Município e dá outras providências.
LEI Nº 2200	Modifica a Lei nº 1928, de 30 de dezembro 2014 e dá outras providências. (Contribuição de Iluminação Pública - CIP).
LEI COMPLEMENTAR Nº 117	Dispõe sobre a concessão de incentivos tributários e outros benefícios para a instalação de estabelecimentos hoteleiros e gastronômicos no Município de Araruama e dá outras providências.
LEI COMPLEMENTAR Nº 118	Institui o programa de recuperação fiscal.
LEI COMPLEMENTAR Nº 123	Altera o artigo 23 da Lei Complementar nº 077/2013, que instituiu a Planta Genérica de Valores do Município e, consequentemente o art. 3º, da Lei Complementar nº 103, de 23 de outubro de 2015, para prorrogar sua vigência, autoriza a inclusão das novas “APLM” no anexo da Planta Genérica de Valores e dá outras providências.
LEI COMPLEMENTAR Nº 128	Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar Municipal nº 23/2001, de 30 de dezembro de 2001, e alterações, que aprova o Código Tributário do Município de Araruama e dá outras providências.

DECRETO Nº 26	Altera calendário de recolhimento de tributos.
DECRETO Nº 36	Altera calendário de recolhimento de tributos.
DECRETO Nº 35	Dispõe sobre a Criação do Conselho de Contribuinte do Município de Araruama - CCMA e Aprova o seu Regimento Interno
DECRETO Nº 41	Prorroga o prazo para adesão ao programa refis.
DECRETO Nº 47	Regulamenta o protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa (CDA) de créditos tributários e créditos de outorgas do Município de Araruama.
DECRETO Nº 106	Regulamenta a cobrança da Taxa de Licença para uso de Área Pública, de que tratam os artigos 183 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 23/2001, às Autoescolas que utilizam espaços públicos para ministrarem aulas práticas nos cursos de formação de condutores de veículos terrestres, e dá outras providências.
DECRETO Nº 153	Estabelece calendário de recolhimento de tributos.
RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 01/2017	Dispõe sobre as atividades fiscais e estabelece critérios para a cobrança do ISS de Obras, atos e procedimentos fiscais relativos municípios e dá outras providências.
RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 02/2017	Dispõe sobre os procedimentos de inscrição no cadastro municipal de contribuintes de empresas enquadradas como microempreendedor individual – MEI; sobre os procedimentos de exclusão do MEI e do Simples Nacional e sobre o contencioso administrativo relativo à exclusão do Simples Nacional e desenquadramento do MEI.
RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 03/2017	Define nova interpretação quanto à base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI nos negócios de permuta viabilizadores das incorporações imobiliárias, e agiliza o procedimento de análise dos pedidos de imunidade nas integralizações de capital social com bens imóveis.
RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 04/2017	Declara os estabelecimentos tomadores de serviços de administração de cartões de débito/crédito como substitutos tributários do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente nas operações realizadas no Município de Araruama.
RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 05/2017	Dispõe sobre o lançamento de ISS Obra referente às obras e/ou acréscimo não averbados a margem do cadastro municipal de imóveis, apurados pela fiscalização e dá outras providências.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 06/2017	Dispõe sobre a regulamentação Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE-SN).
RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 07/2017	Dispõe sobre a regulamentação do Teto para dedução de Materiais na Construção Civil.
RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 08/2017	Interpreta regras atinentes aos elementos dos fatos geradores de ITBI que especifica, e dá outras providências.
ANO 2018	DESCRIÇÃO
DECRETO Nº 10	Altera calendário de recolhimento de tributos.
DECRETO Nº 89	Simplifica e consolida os procedimentos relativos a Licenciamento de Estabelecimentos no Município de Araruama/RJ.
DECRETO Nº 119	Estabelece calendário de recolhimento de tributos.
LEI COMPLEMENTAR Nº 138	Institui o Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal – SISLAM.
LEI COMPLEMENTAR Nº 140	Dispõe sobre a instituição da compensação financeira denominada “mais valia” incidente sobre a regularização de obras legalizáveis e dá outras providências.
LEI COMPLEMENTAR Nº 142	Estabelece valores mínimos para os ajuizamentos de execuções fiscais no âmbito do município de Araruama e dá outras providências.
LEI COMPLEMENTAR Nº 149	Altera a Lei Complementar nº 023, de 30 de dezembro de 2001, que institui o Código Tributário do Município, e dá outras providências.
ANO 2019	DESCRIÇÃO
DECRETO Nº 37	Determina o cumprimento da decisão prolatada pelo STF no RE 789.218 sobre a cobrança da taxa de expediente para emissão de guia para pagamento de tributos.
DECRETO Nº 38	Dispõe sobre a aplicação da Lei Complementar nº 150/2019.
DECRETO Nº 43	Prorroga o prazo para adesão pelo contribuinte ao programa de recuperação fiscal.
DECRETO Nº 128	Estabelece calendário de recolhimento de tributos.
LEI Nº 2340	Autoriza o poder executivo a conceder remissão do IPTU para imóveis atingidos pelas enchentes.
LEI COMPLEMENTAR Nº 150	Institui o programa de recuperação fiscal. REFIS

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 001	Dispõe sobre a atualização monetária dos valores venais dos imóveis, da UFISA e dos créditos da Fazenda Pública para 2020.
ANO 2020	DESCRIÇÃO
LEI Nº 2462	Isenta do pagamento do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN, os serviços de construção civil relativos a construção de igrejas ou templos de qualquer culto realizados sob o regime de mutirão.
DECRETO Nº 067	Altera o Decreto nº 128/2019.
DECRETO Nº 92	Estabelece medidas para redução do impacto social e econômico decorrente das restrições adotadas para o enfrentamento da pandemia ocasionada pelo COVID-19.
DECRETO Nº 94	Estabelece medidas para redução do impacto social e econômico decorrente das restrições adotadas para o enfrentamento da pandemia ocasionada pelo COVID-19.
DECRETO Nº 102	Altera o Decreto nº 128/2019.
DECRETO Nº 172	Estabelece calendário de recolhimento de tributos.
PORTARIA Nº 1956	Nomeia comissão de inteligência fiscal para atuar na elaboração do plano de fiscalização do ISS.
RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 001	Dispõe sobre a atualização monetária dos valores venais dos imóveis, da UFISA e dos créditos da Fazenda Pública – 2021.
ANO 2021	DESCRIÇÃO
RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 001	Atualização monetária dos valores venais dos imóveis, da UFISA e dos créditos da Fazenda Pública – 2022.
DECRETO Nº 14	Altera o Decreto 172/2020.
DECRETO Nº 077	Dispõe sobre a prorrogação do prazo para que o contribuinte possa aderir ao programa de recuperação fiscal.
DECRETO Nº 167	Estabelece calendário de recolhimento de tributos.
DECRETO Nº 177	Dispõe sobre a 2ª prorrogação do prazo para que o contribuinte possa aderir ao programa de recuperação fiscal. REFIS.
DECRETO Nº 188	Designação da exclusividade de atribuições de execução e autorização para realização de cancelamentos de créditos tributários a uma lista fechada de servidores.
LEI COMPLEMENTAR Nº 161	Institui o programa de recuperação fiscal.

ANO 2022	DESCRIÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 175	Institui o programa de recuperação fiscal - REFIS relativo aos débitos fiscais com o fisco municipal, e dá outras providências
LEI COMPLEMENTAR Nº 178	Revoga os artigos 256 a 264 da Lei Complementar nº 23, de 30 de dezembro de 2001, que instituiu o Código Tributário do Município e dá outras providências.
LEI COMPLEMENTAR Nº 182	Dispõe sobre os critérios para o parcelamento dos créditos tributário ou não, inscritos ou não em dívida ativa, e dá outras providências.
DECRETO Nº 197	Estabelece Calendário de Recolhimento dos Tributos Municipais de Araruama (CATRIMA), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023.
RESOLUÇÃO Nº 001	Dispõe sobre a atualização monetária dos valores venais dos imóveis, da UFISA e dos créditos da Fazenda Pública para 2023.
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001	Dispõe sobre a correspondência entre a tabela do artigo 139 da Lei Complementar nº 23/2001 e a classificação nacional de atividades econômicas (CNAE).
ANO 2023	DESCRIÇÃO
DECRETO Nº 50	Dispõe sobre o ICMS ecológico arrecadado a partir do ano de 2023 no percentual de 25 (vinte e cinco por cento) a ser destinado ao Fundo Municipal do Meio Ambiente
DECRETO Nº 99	Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, Autarquias, IBASMA e pela Câmara Municipal de Araruama.
LEI COMPLEMENTAR Nº 185	Institui o programa de recuperação fiscal - REFIS relativos aos débitos fiscais com o fisco municipal e dá outras providências
LEI COMPLEMENTAR Nº 193	Altera a Lei complementar nº 23, de 30 de dezembro de 2001, que institui o Código Tributário do Município e dá outras providências
ANO 2024	DESCRIÇÃO
DECRETO Nº 072	Altera o Decreto nº 175, de 26 de outubro de 2023, que “estabelece Calendário de Recolhimento dos Tributos Municipais de Araruama (CATRIMA) para o exercício de 2024”.
DECRETO Nº 150	Estabelece Calendário de Recolhimento dos tributos municipais de Araruama (CATRIMA), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

 EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº.02/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/SESAU/2023. PARTES: MUNÍCIOPIO DE ARARUAMA E SECRE- TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRA- TANTE) e L.D. RIGHI CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ: 15.287.215/0001-02 (CONTRATADA). OBJETO: O objeto é a contratação de empresa es- pecializada na prestação de serviços de diagnóstico por imagem, denominado ressonância magnética, para pacientes oriundos da central de regulação municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Araruama, portadores de patologias ou hipóteses diagnostica, que necessitem de sedação e/ou contraste na realização do exame, em qualquer faixa etária. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº012/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, na forma da Lei. VALOR: O valor estimado do presente Contrato é de R\$2.056.800,00 (Dois milhões cinquenta e seis mil e oitocentos reais) - Lei Federal nº.8.666/93. Os re- cursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta das seguintes dotações: PT:10.302.0043.2.124, ED 339039000000 e 339039360000. DATA DA CELEBRAÇÃO: 18 de março de 2025. PORTARIA Nº 206 DE 13 DE MAIO DE 2025. DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL COMO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE MUNICIPAL DE CA- DASTRAMENTO – UMC. A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competências conferidas por lei, especialmente o disposto no Inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Valdilêia Pereira Quin- tanilha, matrícula nº 11586-0, efetiva, como responsável pela Unidade Municipal de Cadastro – UMC, no município objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em conformidade com o Acordo de Adesão firmado com a Superintendência Regional do INCRA (SR.07/RJ). Art. 2º - Esta Portaria entrará na data de sua publica- ção, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 13 de maio de 2025. Daniela Soares Prefeita ATO Nº 895 DE 09 DE MAIO DE 2025 A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Nomear o Sr. FELIPE DOS SANTOS OLIVEIRA, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE PO- LÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO, com efeitos a contar de 1º de maio de 2025. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2025. Daniela Soares Prefeita ATO Nº 896 DE 09 DE MAIO DE 2025 A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Nomear a Sra. RAISA ALVES SIQUEIRA, para exer- cer o cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE NÚCLEOS AVANÇADOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO, com efeitos a contar de 1º de maio de 2025. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2025. Daniela Soares Prefeita ATO Nº 897 DE 09 DE MAIO DE 2025 A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Nomear a Sra. TATIANE FURTADO TEODORO, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE PESSOAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a contar de 1º de maio de 2025. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2025. Daniela Soares Prefeita ATO Nº 898 DE 09 DE MAIO DE 2025 A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Exonerar a Sra. PRISCILA MARIA DA SILVA SIMAS, do cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DO CRE- AS - SECRETARIA DE POLITICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO, com efeitos a contar de 1º de maio de 2025. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2025. Daniela Soares Prefeita ATO Nº 899 DE 09 DE MAIO DE 2025 A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Nomear a Sra. BRUNA ROCHA DEZIDÉRIO, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DO CREAS - SECRETARIA DE POLITICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DE- SENVOLVIMENTO HUMANO, com efeitos a contar de 1º de maio de 2025. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2025. Daniela Soares Prefeita ATO Nº 900 DE 09 DE MAIO DE 2025 A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Nomear o Sr. RAPHAEL ALEXANDRE QUINTANI- LHA, para exercer o cargo comissionado de COORDE- NADOR DE 3ª IDADE - SECRETARIA DE POLITICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO, com efeitos a contar de 1º de maio de 2025. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2025. Daniela Soares Prefeita
--



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 901
DE 09 DE MAIO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **ELIENAI MARINHO DE ANDRADE**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1º de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ATO Nº 902
DE 09 DE MAIO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **ANA CAROLINA ALVES DE OLIVEIRA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1º de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ATO Nº 903
DE 09 DE MAIO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **AMANDA MARINHO DOS SANTOS**, do cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1º de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ATO Nº 904
DE 09 DE MAIO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ELIENAI MARINHO DE ANDRADE**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 02 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ATO Nº 905
DE 09 DE MAIO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ANA CAROLINA ALVES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CENTRO DE IMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 02 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ATO Nº 906
DE 09 DE MAIO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **AMANDA MARINHO DOS SANTOS**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DO SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1º de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ATO Nº 907
DE 09 DE MAIO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **LUANDA SÁ DE OLIVEIRA MARINHO**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FATURAMENTO HOSPITALAR DO SUS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1º de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

*Confira nossas
edições anteriores acessando:*

www.logusnoticias.com.br



Macaé terá a primeira Clínica de Emagrecimento do Estado

Com foco na qualidade de vida e no tratamento de uma doença que traz inúmeras complicações à saúde, a Prefeitura de Macaé anunciou a implantação da Clínica do Emagrecimento. A unidade voltada aos cuidados para a obesidade será a primeira do estado, oferecendo atendimento integrado e multiprofissional. O anúncio foi feito pelo prefeito de Macaé, Welberth Rezende.

Vale destacar que o tratamento seguirá os protocolos clínicos para pacientes crônicos de obesidade e as diretrizes terapêuticas nacionais, não sendo aplicadas a fins estéticos.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 2618/2025

CESAR CAVALIERE SEGISMUNDO ESTEVES, CPF sob o nº: 634.968.957-72, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental PRÉVIA nº 0077/2025**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto para Aprovação de projeto de residência Unifamiliar do imóvel situado à Rua Júpiter, nº 375, Vila Veneza, Praia Seca - Zona Urbana do Município de Araruama - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG

PROCESSO Nº 8853/2025

Fabiano Louback da Silva, CPF nº 973.926.507-34, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Instalação nº 0217/2024**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto para legalização em substituição de projeto, situada no seguinte endereço: Rua Casemiro de Abreu, Lote 6, quadra B - Centro - Zona urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Licença Ambiental de Arraial do Cabo

PROCESSO Nº 5573/2024

FABIO GENESIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 801.491.467-87, torno público que **RECEBI** a Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo, a **Licença Ambiental Simplificada**, com validade de 4 anos para Edificação Residencial Unifamiliar, desenvolvida na Rua Parma (antiga Rua 21) no Lote 02 da Quadra 20 do Loteamento Villaggio Valtellina – Pernambuco – Arraial do Cabo/RJ.



“Degusta Búzios”: Maior Festival Gastronômico da Região dos Lagos começa em agosto

Faltam apenas três meses para o início do maior festival gastronômico da Região dos Lagos: o Degusta Búzios 2025. O evento será realizado nas duas primeiras semanas de agosto — de 01 a 03 e de 08 a 10 — em diversos pontos icônicos da cidade, como as ruas das Pedras, Manoel Turíblio de Farias, Orla Bardot e a Praça dos Ossos.

Prepare-se para uma verdadeira celebração de sabores! O

Degusta Búzios reúne o melhor da gastronomia local e internacional, com pratos assinados por renomados chefs do Brasil e do exterior, além de destacar a rica culinária buziana.

Mais do que uma experiência gastronômica, o evento oferece também uma programação musical envolvente, com apresentações ao vivo que prometem tornar o ambiente ainda mais especial.

O Degusta Bú-



zios é uma realização da Prefeitura de Búzios, por meio da Secretaria de Turismo e da Subsecretaria de Eventos, em parceria com a ACEB (Associação Comercial e Empresarial de Búzios).

Angra inicia programação do Maio Laranja

Com o objetivo de sensibilizar a população e fortalecer a rede de proteção à infância, Angra dos Reis realiza, ao longo de todo o mês, a campanha Maio Laranja, que marca o enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes. A ação é realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, por meio da Coordenadoria Técnica de Políticas Públicas para Infância, e conta com uma ampla programação que se estende até o dia 30 de maio. As atividades foram iniciadas na última sexta-feira, dia 9.

Palestras, rodas de conversa, atividades em escolas, distribuição de materiais informativos e mobilizações públicas integram o cronograma da campanha, que busca conscientizar a sociedade sobre o dever de proteger meninos e meninas da violência sexual, um crime silencioso que, muitas vezes, acontece dentro dos próprios lares ou em ambientes onde a criança deveria se sentir segura.

A campanha reforça ainda os canais de denúncia como o Disque 100 e os Conselhos Tutelares, lembrando que a prevenção e o acolhimento às vítimas são essenciais para romper o ciclo da violência e garantir uma infância segura e digna.

Programação
Sexta-feira, dia 16 de maio
14h – Teresa Pinheiro (Ja-

puíba)
Palestras em rede com 2º segmento
SDSP, Conselho Tutelar, OAB e Sejin
Segunda-feira, dia 19 de maio
14h – EM Charles Dickens (Jacuecanga)
Palestra com 2º segmento
SDSP, Conselho Tutelar I, OAB e SEJIN
Terça-feira, dia 20 de maio
10h – José Américo (Morro do Abel)
Apresentação musical com Carol, Conselho Tutelar I, CMDCA e Sejin
Quarta-feira, dia 21 de maio
9h – Blitz Educativa Integrada com Trânsito no Centro, nas cercanias da Praça do Papão/ Júlio Maria
10h – EM Cívico Militar (Frade)
Palestra com adolescentes
SDSP, Conselho Tutelar II e Sejin
14h – Tânia Rita (Belém)
Lúdico e adolescentes
SEJIN, Conselho Tutelar e CMDCA
Quinta-feira, dia 22 de maio
9h - Blitz Educativa Integrada com Trânsito, CCR e PRF Jacuecanga – Em frente ao Posto da PRF
9h – Quadra do Belém para as crianças do SCFV (LÚDICO)
Apresentação infantil com semáforo de sinais e historinhas

SDSP (Vaninha) e Conselho Tutelar
9h – EM Pedro Soares – Provetá (LÚDICO)
CMDCA, Conselho Tutelar e Sejin
Sexta-feira, dia 23 de maio
9h - Blitz Educativa Integrada com Trânsito, CCR e PRF Frade, em frente ao Mercado Tатаis
10h – Francisco Gerônimo (Ariró)
Apresentação infantil com semáforo de sinais e historinhas
SDSP, Conselho Tutelar II, CMDCA e Projeto Não Me Toca
14h – EM Dom Pedro (Serra D'água)
Palestra com 2º segmento
SDSP e Conselho Tutelar II
Segunda-feira, dia 26 de maio
9h – Orientação com crianças do PROFESP no CRAS Centro
SDSP e Conselho Tutelar
Quarta-feira, dia 28 de maio
9h – CRAS Belém PAIF
Palestra para público adulto atendido pelo equipamento
CMDCA, Conselho Tutelar e SDSP
18h - Encerramento no auditório da Estácio de Sá, com participação do Judiciário e MP
Sexta-feira, dia 30 de maio
9h – EM Princesa Isabel (Belém) – Encontro da Família – Palestra com os pais
SDSP, Conselho Tutelar e CMDCA